

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:27**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR, ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR. Presente em Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **73ª (septuagésima terceira) Sessão Ordinária, de 2 de outubro de 2023.**

O Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, após desejar uma boa tarde a todos e registrar as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima descritas, informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informou também que havia uma inscrição para sustentação oral, feita pelo Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena em nome do recorrente Carlos Lopes Ribeiro, no primeiro processo da pauta,

o Recurso Eleitoral nº 0600039-20.2021.6.09.0044, de relatoria da Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

Em seguida, o Presidente da Corte comunicou que o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior necessitava se retirar após o julgamento dos recursos que exigem quórum especial, relacionados nos números 1 e 2 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600039-20.2021.6.09.0044 e Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0601548-22.2020.6.09.0011, respectivamente.

Registre-se que, por ocasião dos julgamentos dos processos constantes dos números 3, 4 e 5 da pauta (respectivamente, Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603037-59.2022.6.09.0000, Prestação de Contas Eleitorais nº 0600929-28.2020.6.09.0000 e Prestação de Contas Eleitorais nº 0602702-40.2022.6.09.0000), o Presidente da Corte comunicou que continuariam suspensos com vistas para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que pretende apresentá-los para julgamento a partir da sessão do dia 5 de outubro de 2023. Da mesma forma, o Desembargador Itaney Francisco Campos comunicou que o processo número 8 da pauta, Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 0603008-09.2022.6.09.0000, seria retirado de pauta pelo Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e oportunamente seria reinserido.

Então, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início aos julgamentos.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600039-20.2021.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: CARLOS LOPES RIBEIRO

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33670-A

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61528

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome

do recorrente Carlos Lopes Ribeiro, em virtude da informação da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de que daria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, retificando o parecer escrito, manifestou-se oralmente pelo provimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer oral do Procurador Regional Eleitoral, em **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** ao **RECURSO ELEITORAL**, a fim de reformar a sentença e **JULGAR IMPROCEDENTE** a Representação ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** em face de **CARLOS LOPES RIBEIRO**, afastando a cassação do seu diploma, bem como a determinação de anotação do ASE 540, motivo 6, em sua inscrição eleitoral, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0601548-22.2020.6.09.0011**

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTES: ALMIRO FRANCISCO GOMES

EDIMILSON PEREIRA DE SOUSA

GENILSE GONCALVES DE FREITAS

ADVOGADA: TATIANA BASSO PARREIRA – OAB/GO38154

EMBARGADOS: MDB - MOVIMENTO DEMOCRATICO
BRASILEIRO

JOELSON ROBERTO VAZ SANTIAGO

DENISE VIEIRA DE SOUSA

CASSIA ANTONIA DA SILVA

LETICIA DE OLIVEIRA

MARY ANN BEZERRA PINHEIRO

THAYSE NERIS DE JESUS

DANILO DA SILVA MOURA

DOMINGOS DE SENA LOPES FILHO

DONATO MIGUEL DE CARVALHO

EVANILTON RODRIGUES NEVES

RUBENS DE MELO ALVARES

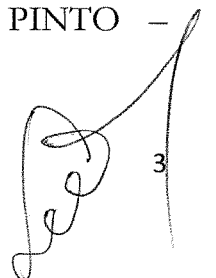
RAIMUNDO PALADINI LESSA

SEBASTIAO SULEMAR DE SALES

JOSE APARECIDO DE SOUSA LEITE

RUBENS RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO: HUMBERTO MARQUES DA COSTA PINTO –
OAB/GO 44417



DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

3. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603037-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA – GO

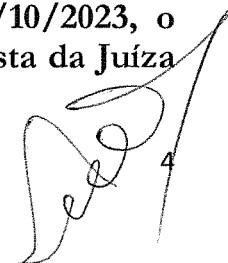
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 CAIO NASCIMENTO BARBALHO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer os embargos de declaração como agravo interno e dar-lhe parcial provimento, apenas para afastar o recolhimento de R\$6.661,30 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), mantendo a **DESAPROVAÇÃO** das contas e a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$11.966,08 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), nos moldes dos artigos 32 e 79, §1º, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019. Os Juízes Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tórres Nobre e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza



Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600929-28.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADOS: PRICILLA RENATHA FERREIRA COSTA

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - REGIONAL - GOIÁS

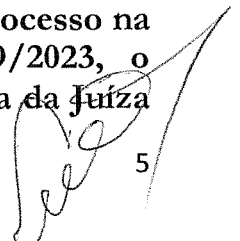
ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

MARIDALVA VOGADO VIEIRA DE MENESES - OAB/GO 23250

DECISÃO: Na sessão do dia 14/9/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas do partido requerente, com determinação de recolhimento de R\$2.858.324,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido Social Liberal (PSL), atual União Brasil (UB), relativas às Eleições de 2020, e determinar o recolhimento do montante de R\$185.724,52 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Tesouro Nacional. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôres Nobre aguardam a vista dos autos. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 18/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo nesta mesma data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 25/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza



5

Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo na data de 18 de setembro de 2023.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602702-40.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

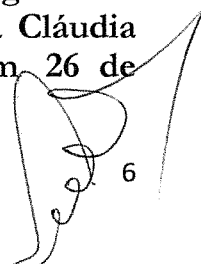
REQUERENTE: ELEICAO 2022 TAYRONE DE MARTINO GOMES
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

DECISÃO: Na sessão do dia 25/9/2023, o Doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome do requerente Tayrone de Martino Gomes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, pugnou oralmente pelo não conhecimento de documentos juntados intempestivamente e pela desaprovação das contas, com a determinação de recolhimento de valor ao Tesouro Nacional, nos termos do parecer técnico emitido pela ASEPA. A Relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, desaprovar as contas do então candidato TAYRONE DE MARTINO GOMES, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução TSE n. 23.607/2019, e determinar o recolhimento do valor de R\$ 94.330,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 27/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 28/9/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023. Na sessão do dia 2/10/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos do processo em 26 de setembro de 2023.



6

6. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601150-11.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AGRAVANTES: PATRIOTA – REGIONAL – GOIÁS

JORCELINO JOSÉ BRAGA

DIOGO GERALDO DE MELO

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500-A

STEFÂNIA RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 31346-A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do agravo interno.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, ajuizado pela direção estadual do partido PATRIOTA de Goiás (PATRI/GO), mantendo incólume a decisão monocrática que aprovou com ressalvas suas contas, relativas ao pleito de 2020, e determinou o recolhimento de R\$ 1.484,93 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) aos cofres públicos, nos termos do voto da Relatora.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600284-37.2019.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTES: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) – REGIONAL – GOIÁS

ADVOGADOS: RUBENS SANTANA SALUSTIANO – OAB/GO 54775

JOSIAS CARLSON SILVEIRA VALENTINO – OAB/GO 52499

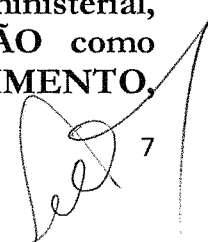
EMBARGANTES: WESLEI GARCIA DE PAULO

CINTIA APARECIDA DIAS

ADVOGADA: THALITA MONTEIRO LIMA – OAB/GO 50161

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do agravo interno.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo em parte o parecer ministerial, em CONHECER dos EMBARGOS de DECLARAÇÃO como AGRAVO INTERNO e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO,



apenas para julgar aprovadas com ressalvas as contas da direção estadual do **PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE** de Goiás (PSOL/GO), relativas ao exercício de 2018, mantendo a obrigação de recolhimento de R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais) ao Tesouro Nacional, acrescidos de multa de 8% (oito por cento), e determinando, de ofício, a incidência da EC 117/2022 ao caso dos autos, a fim de que o valor de R\$ 913,79 (novecentos e treze reais e setenta e nove centavos) - não aplicado para promover a participação das mulheres na política - seja utilizado pela legenda nas eleições subsequentes ao presente julgamento, nos termos do voto da Relatora.

**8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 0603008-09.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

EMBARGANTE: MARCILENE DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA – OAB/GO 45313

DECISÃO: Na sessão do dia 2/10/2023, o feito foi retirado de julgamento pelo Relator.

**9. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602236-
46.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: ELEIÇÃO 2022 LUIZ ÂNGELO PINTO SANTOS
DEPUTADO ESTADUAL

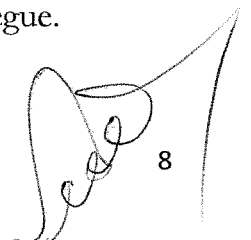
ADVOGADOS: IARA CRISTINA DE ALMEIDA – OAB/GO 54879

BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33670-
A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o recurso seja conhecido e desprovido.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao **AGRAVO INTERNO**, mantendo a determinação de recolhimento do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Relatora.

Foram julgados em bloco pelo Relator, Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, os processos administrativos listados do número 10 ao 14 da pauta, conforme segue.



8

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600439-98.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: CLAUDIA ALVES MACIEL FERREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO, com a consequente RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CLÁUDIA ALVES MACIEL FERREIRA para atuar na 002ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600435-61.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: CINTIA LUCCHESI PEREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO, com a consequente RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA CÍNTIA LUCCHESI PEREIRA para atuar na 002ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600446-90.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

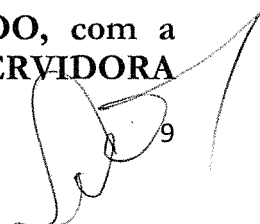
RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: JORDANA LUIZA BUENO DE MOURA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO, com a consequente RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA



JORDANA LUIZA BUENO DE MOURA para atuar na 002ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 30.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600447-75.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ROSA MARIA ARRUDA DUTRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a conseqüente **RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ROSA MARIA ARRUDA DUTRA** para atuar na 002ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600448-60.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

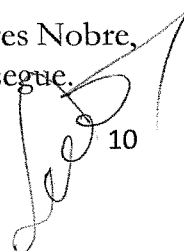
REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ROSEMARY MARIA DA CUNHA SATURNINO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a conseqüente **RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ROSEMARY MARIA DA CUNHA SATURNINO** para atuar na 002ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

Também foram julgados em bloco pelo Relator, Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, os processos administrativos listados nos números 15 e 16 da pauta, conforme segue.



10

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600434-76.2023.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 140ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADO: GILSON DOS PASSOS JUNIOR

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a consequente **RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR GILSON DOS PASSOS JÚNIOR** para atuar na 140ª Zona Eleitoral, com sede no município de Rio Verde/GO, pelo período de 22.9.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pelo servidor requisitado, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600438-16.2023.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 140ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADA: JUCIANA PACHECO GUIMARAES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a consequente **RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JUCIANA PACHECO GUIMARÃES** para atuar na 140ª Zona Eleitoral, com sede no município de Rio Verde/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600473-73.2023.6.09.0000

ORIGEM: JATAÍ – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 018ª ZONA ELEITORAL DE JATAÍ GO


INTERESSADA: ALLYNE CARVALHO BARBOSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO**, com a

consequente **RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ALLYNE CARVALHO BARBOSA** para atuar na 018ª Zona Eleitoral, com sede no município de Jataí/GO, pelo período de 5.7.2023 a 30.6.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, consultou os integrantes da Corte se gostariam de fazer algum comunicado. Não havendo manifestação, agradeceu a todos pela presença e colaboração, bem como aos que acompanharam a sessão pelo canal do TRE-GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **18:49** o Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**, Presidente, declarou **encerrada a 73ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 2 DE OUTUBRO DE 2023.**


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE